



## DA DESNECESSIDADE DO FORMALISMO LINGUÍSTICO EXISTENTE NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO<sup>1</sup>

KEITEL, Ana Luisa Moser<sup>2</sup>; SOUZA, Antonio Escandiel de<sup>3</sup>; TAVARES, Carla  
Rosane<sup>4</sup>; PIAS, Fagner Cuozzo<sup>5</sup>

**Palavras-Chave:** Formalismo. Simplificação. Linguagem. Jurídica.

### INTRODUÇÃO

O Projeto de Pesquisa intitulado “A Simplificação da Linguagem Jurídica: um estudo sobre a visão da comunidade acadêmica da Universidade de Cruz Alta”, o qual conta com o apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS), utilizou-se de metodologia quali-quantitativa de cunho bibliográfico, tendo como objetivo demonstrar a desnecessidade do formalismo atual no Poder Judiciário frente à dificuldade de compreensão dos textos jurídicos.

Em um primeiro momento será demonstrado o atual formalismo do Poder Judiciário e a sua desnecessidade frente à incompreensão da linguagem jurídica utilizada. Em um segundo momento serão apresentados os resultados obtidos por meio de pesquisa quali-quantitativa (utilizando-se de questionários) realizada com discentes e docentes do curso de Direito da Unicruz.

---

<sup>1</sup> Esta pesquisa conta com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS)

<sup>2</sup> Acadêmica do 5º Período do Curso de Direito da UNICRUZ. Bolsista do Projeto de Pesquisa apoiado pelo PROBIC/FAPERGS.. E-mail: analisakeitel@hotmail.com

<sup>3</sup> Doutor em Linguística Aplicada (UFRGS). Docente coordenador Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social – Mestrado - da Universidade de Cruz Alta. Coordenador do Projeto e Líder do Grupo de Estudos Linguísticos (GEL/UNICRUZ). E-mail: asouza@unicruz.edu.br.

<sup>4</sup> Doutora em Literatura Comparada (UFRGS). Docente coordenadora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social – Mestrado - da Universidade de Cruz Alta; Pesquisadora vice-líder do GEL-UNICRUZ e colaboradora do Projeto. E-mail: ctavares@unicruz.edu.br

<sup>5</sup> Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (UNICRUZ). Integrante do GPJUR da UNICRUZ. Advogado. E-mail: fagner\_pias@hotmail.com



## **METODOLOGIA E/OU MATERIAL E MÉTODOS**

Nesta pesquisa, que visa demonstrar os resultados finais do projeto em questão, utilizou-se de metodologia de pesquisa quali-quantitativa de cunho bibliográfico. Obteve-se o aporte de pesquisa quali-quantitativa para que os resultados apresentados no presente artigo fossem alcançados.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

### **1. Da desnecessidade do formalismo frente à dificuldade de compreensão dos termos jurídicos**

Frente a uma diversidade de profissões existentes no mundo contemporâneo, menciona Lima (2014), que no mundo jurídico instituiu-se o chamado “juridiquês”, que é considerado um conjunto entre linguagem jurídica, termos técnicos rebuscados e termos em latim, constituindo-se como um formalismo a ser superado.

Segundo Rodrigues, Costa e Barbosa (2010), para superar o formalismo é necessário uma visão positiva do Direito que se coloque além das estruturas tradicionais que caracterizam o Estado de Direito e conceba a racionalidade jurisdicional de outra maneira, atribuindo novos papéis aos agentes de poder e à sociedade, e não mais uma crítica ao direito à separação de poderes.

Tomé (2014), que atua na função de juiz do Trabalho, entende que a instrumentalidade do processo não abomina a forma como signo de segurança dos jurisdicionados e controle do poder, mas, no entanto, indiscutivelmente, deve inspirar toda e qualquer regra que disponha sobre a forma processual, assim como toda e qualquer interpretação a seu respeito, de forma que o formalismo não se agigante e absorva as melhores energias que possam defluir do processo.

Sendo assim, entende-se pela necessidade do formalismo processual, no que se refere aos atos que contribuem para a eficácia processual. No entanto, quanto aos atos desnecessários – como o rebuscamento da linguagem jurídica – vê-se como formalismo desnecessários, que poderiam ser modificados com o fim de contribuir para a celeridade processual.



## 2. Dos resultados alcançados por meio de aplicação de questionários

Aplicou-se aos discentes e docentes do curso de Direito da Unicruz, questionário acerca do tema, visando obter alguns resultados sobre o conhecimento de termos jurídicos e o posicionamento dos mesmos sobre a simplificação da linguagem jurídica.

A primeira questão, que igualmente a exemplo das próximas cinco questões foi direcionada aos alunos, tendo como objetivo obter resultados acerca da (in)existência, de discussões sobre a simplificação da linguagem jurídica nas salas de aulas.

Em resposta ao questionamento, a maioria dos alunos menciona ocorrerem discussões acerca do tema, muito embora isso ocorra em algumas oportunidades e matérias determinadas, pôde-se perceber a ocorrência de tais discussões no curso de direito da Unicruz.

A segunda questão, que teve como objetivo verificar se há dificuldade na interpretação/compreensão dos termos jurídicos existentes, constatou que a maioria dos alunos entrevistados admitiu encontrar dificuldades na interpretação de termos jurídicos encontrados, principalmente quando presentes termos em latim.

A terceira questão abordou o conhecimento dos alunos acerca dos termos em latim referidos na questão supramencionada. Somente dezessete por cento dos alunos disse conhecer a maioria dos termos em latim encontrados, o que justifica a dificuldade aludida na questão anterior.

Embora a grande maioria dos alunos tenha admitido encontrar dificuldades na interpretação de termos jurídicos e desconhecem os termos em latim encontrados, a mesma maioria defende a necessidade de uma linguagem rebuscada no contexto jurídico, sob a justificativa de preservação da tradição existente de complicar estes textos.

A quinta questão, objetivando verificar a visão dos estudantes do curso de direito em relação a sociedade e o direito, no que se refere ao processo de comunicação verbal, resultou que a grande maioria vê a aludida relação prejudicada, com certo distanciamento, tendo em vista a difícil compreensão de termos jurídicos por parte de leigos utilizadores da justiça.

A sexta questão demonstrou que a grande maioria (70%) dos alunos considera a simplificação da linguagem jurídica como algo benéfico, bem como que a simplificação é uma forma de democratização e acesso das pessoas à justiça, demonstrando boa recepção dos futuros operadores do direito frente à simplificação da linguagem jurídica.

Com relação às questões direcionadas aos professores que fazem parte do corpo docente do curso de direito, verificou-se, através da primeira questão, que a maioria deles



defende a simplificação da linguagem jurídica por entender que isso facilitaria o acesso da população à justiça.

Verificou-se que a maioria dos professores, sendo formados e atuando na área jurídica, afirmaram ainda desconhecerem muitos termos em latim empregados nessa linguagem técnica.

Já com relação às discussões acerca do tema em sala de aula, apenas um dos professores disse não ter tratado até o momento desse tema com os alunos, o que demonstra que há, de fato, momentos de discussão e reflexão no contexto acadêmico da sala de aula. Essa afirmação dos docentes encontra sintonia com as respostas dos discentes, que afirmaram existirem essas discussões em aula.

Dos professores entrevistados, apenas um não considera importante simplificar o uso de termos jurídicos, o que evidencia certo receio da perda da identidade do texto jurídico, conforme apontado por grande parte dos alunos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS OU CONCLUSÃO**

Compreendeu-se com este estudo que o formalismo – não exagerado – é necessário na forma processual, em respeito ao princípio do devido processo legal, no entanto, este formalismo deve ser regulado para que não dificulte a instrução processual e não prejudique a celeridade dos processos.

Entendeu-se com os resultados obtidos com os questionários, que a maioria dos alunos ainda sente dificuldades de interpretar os textos jurídicos pela utilização demasiada de termos rebuscado. No entanto, mesmo com a dificuldade de compreensão, estes alunos defendem a utilização de linguagem rebuscada nos textos jurídicos, temendo a perda da identidade dos aludidos textos.

Os professores entrevistados demonstraram falta de conhecimento da totalidade dos termos em latim utilizados, mas afirmaram produzir discussões acerca do tema em suas aulas. Somente um dos professores se opôs a simplificação da linguagem jurídica, sendo assim, resta demonstrado que a simplificação da linguagem jurídica foi bem recebida tanto pelos alunos, quanto pelos professores do curso.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIMA, Raimundo Ferreira de. A simplificação da linguagem jurídica como forma de possibilitar um maior e melhor acesso à justiça pelos cidadãos de baixa instrução. **Revista Jurídica Orbis**. 2010. Disponível em <<http://cesrei.com.br/ojs/index.php/orbis/article/view/44/44>>.

RODRIGUEZ, José Rodrigo; COSTA, Carlos Eduardo Batalha da Silva e; BARBOSA, Samuel Rodrigues (Org.) **Nas fronteiras do formalismo**. São Paulo: Saraiva. 2010.

TOMÉ, Levi Rosa. **Menos forma, mais justiça: a necessária simplificação do processo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.